



CAMPEONATO MERCOSUL DE FÓRMULA TRUCK

REGULAMENTO DESPORTIVO 2024

Artigo 1 – DO CAMPEONATO

Artigo 2 – DAS PENALIDADES

Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4 – CALENDÁRIO

Artigo 5 – HORÁRIOS

Artigo 6 – ESPECIFICAÇÕES DA PROVA

Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 8 – PREMIAÇÕES

Artigo 9 – ITENS OBRIGATÓRIOS

Artigo 10 – GENERALIDADES

Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Artigo 12 – DOPING

Artigo 13 – IMAGENS ILUSTRATIVAS



Artigo 1 – DO CAMPEONATO

O CAMPEONATO MERCOSUL DE FORMULA TRUCK 2024, será organizado pela Empresa Promotora GT Truck Eventos, sendo classificada como CAMPEONATO INTERESTADUAL das federações: FPrA – Federação Paranaense de Automobilismo; FGA – Federação Gaúcha de Automobilismo e FASP - Federação de Automobilismo de São Paulo, com chancela da CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo.

1.1 - O CAMPEONATO MERCOSUL DE FORMULA TRUCK é uma categoria de caminhões, especialmente construídos para o esporte motorizado, e somente cavalos mecânicos pertencentes a uma série de pelo menos 500 (quinhentos) caminhões produzidos e/ou montados e/ou comercializados no mercado nacional por montadoras oficialmente instaladas no Brasil (FORD, SCANIA, MERCEDES, VOLVO, VOLKSWAGEN/MAN, IVECO E DAF), exceção feita à montadoras convidadas pela Empresa Promotora. Qualquer caminhão/chassi que não se enquadre neste caput será declarado como Protótipo.

1.2 - O Campeonato CAMPEONATO MERCOSUL DE FORMULA TRUCK- 2024 será uma competição composta por pilotos e equipes que possuam a **Carta Convite**, emitida pela Empresa promotora para poderem se inscrever/participar.

1.3 - Todos os pilotos/equipes inscritas submetem-se a todo o contido neste Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico da categoria, Adendos, no Regulamento Particular de Prova e no CDA/CBA.

1.4 - O piloto/equipe quando solicitado pela Organização, deverá apresentar a documentação do caminhão de competição, comprovando a sua legalidade.

1.5 - É definida sem limite de quantidade a participação por marca de caminhão, salvo interesse maior da categoria, conforme estabelecido pela empresa promotora.

1.6 - A Empresa Promotora poderá a qualquer tempo emitir **Carta Convite** para equipes se inscreverem no Campeonato ou em eventos pontuais. Estas não terão direito à vaga garantida no grid. Seus pilotos deverão participar de treino de pré-qualificação.

1.7– Terão direito à uma vaga garantida no grid sem necessidade de participar de treino de pré-qualificação, os pilotos das equipes que possuírem a carta convite emitido pela Empresa Promotora. Esta lista será apresentada aos comissários desportivos pela Empresa Promotora antes de cada etapa.



- 1.7 O campeonato será disputado em 08 (oito) etapas e será declarado campeão de 2024 o piloto que somar o maior número de pontos durante as oito etapas com um descarte do pior resultado (N -1). Em caso de empate será considerado campeão o piloto que somar o maior número de pontos sem considerar o descarte. Permanecendo o empate, será o maior número de vitórias e assim sucessivamente.
- 1.8 O piloto/equipe que estiver inadimplente com o promotor, será comunicado que terá até uma data limite para quitar seu compromisso, caso contrário a partir deste comunicado não poderá mais participar do campeonato e podendo perder a sua vaga sem prévia comunicação.

Artigo 2 – DAS PENALIDADES

2.1 - Todas as aplicações de penalidades serão conforme determinado no CDA – Código Desportivo do Automobilismo 2024, nos artigos deste regulamento e nos regulamentos particulares de cada etapa.

Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - É obrigatório o piloto e/ou equipe assinarem junto à Empresa Promotora o **Contrato de Credenciamento e Outras Avenças**, antes da sua primeira participação no campeonato, mediante o pagamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por caminhão. Os piloto/equipe que tiverem a Carta Convite poderão ser isentos, desde que estejam cumprindo todo o especificado no Contrato.

3.2 - As inscrições em cada etapa somente poderão ser efetuadas até o início da primeira sessão de treinos livres. Toda e qualquer inscrição após o encerramento do prazo somente poderá ser aceita após análise dos comissários desportivos.

3.2.1 – Caso um piloto adentre a pista em horários oficiais sem estar devidamente inscrito, este será automaticamente excluído da etapa, além de receber outras sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

3.3 - Os caminhões deverão obrigatoriamente deixar espaços reservados, que serão utilizados pela Empresa Promotora ou seus Patrocinadores, conforme artigo 13 deste regulamento e no **Contrato de Credenciamento e Outras Avenças**.

3.4 - Todos os pneus utilizados pelos caminhões de competição durante todo o evento,



deverão estar com as letras de seu logotipo pintadas. A Marca e modelo de pneus exigida será descrita no RPP de cada Etapa, sob pena de exclusão a não utilização dos mesmos.

3.5 - Os pilotos classificados do 1º até o 5º lugar deverão subir ao Pódio para receberem seus troféus, salvo motivo de força maior. Obrigatória a utilização de indumentária (macacão e sapatilha), e uso do boné definido e fornecido pela Empresa Organizadora.

3.6 – É obrigatório o porte de Cédula Desportiva Nacional 2024, PGC-B ou PGC-A.

O piloto de outra nacionalidade, filiado a outra ASN, deverá também portar a cédula desportiva de seu país válida para o ano de 2024, assim como a autorização da ASN de origem. Todos os pilotos precisam informar o grupo sanguíneo, fator RH e se é alérgico ao algum tipo de medicamento no momento da inscrição.

3.7 - É proibida qualquer manifestação por parte do piloto ou equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, organização, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos tais como pneus, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA.

3.8 - O piloto poderá inscrever-se em cada evento em um único caminhão. Não poderá ser usado caminhão reserva, exceto o disposto no artigo 3.9.

3.9 - Em caso de sinistro do caminhão de competição, em que seja o mesmo considerado sem condições de reparos ou sem condições de segurança pelo comissário Técnico e desde que o Grid de largada não esteja completo, poderá o piloto utilizar outro caminhão preparado para a competição, se vistoriado e aprovado pelo Comissário Técnico e de acordo com o item 6.4 deste regulamento.

3.10 - Conforme o CDA é obrigatório o uso de macacão, luvas, balaclava, capacete, sapatilhas e hans, homologados FIA, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade.

3.11 - Proibida a realização de treinos livres particulares nos 30 (trinta) dias que antecedem a realização de etapa no autódromo designado. Os pilotos/equipes envolvidos não poderão participar a etapa subsequente ao treino irregular.



3.12 - Após o início do Campeonato (1ª Inscrição), as equipes/pilotos poderão realizar no máximo 15 (quinze) dias de treinos não oficiais, devendo os mesmos serem informados à empresa promotora com antecedência de 10 dias, a respeito de datas e autódromos onde serão realizados os treinos.

3.13 - Obrigatória à manutenção dos caminhões de competição em perfeito estado de conservação durante toda a temporada, inclusive entre as provas, abrangendo eventos de que os caminhões venham a participar, bem como em fotos para fins jornalísticos, publicitários e/ou promocionais com os adesivos obrigatórios.

3.14 – É obrigatório o uso de rádio comunicador com a direção de prova sob o risco de não poder participar da etapa.

3.15 É obrigatório uma camera on board na parte frontal e outra na parte traseira do caminhão. Estas câmeras ficarão disponíveis para os comissários desportivos, à seu critério para análises técnicas e desportivas.

3.16 É obrigatório que o caminhão esteja com todas as carenagens, para-choques e sistema de reboque para ir para à pista, durante todo o tempo de atividades em pista.

Artigo 4 – CALENDÁRIO

4.1 – O evento Campeonato Mercosul de Fórmula Truck ocorrerá nas datas e locais previstos no calendário homologado pelas FAU's supervisoras e CBA, conforme abaixo:

1ª ETAPA	21/04	GUAPORÉ - RS
2ª ETAPA	02/06	CASCADEL – PR
3ª ETAPA	30/06	INTERLAGOS - SP
4ª ETAPA	11/08	LONDRINA - PR
5ª ETAPA	15/09	CAMPO GRANDE - MS
6ª ETAPA	13/10	SANTA CRUZ DO SUL - RS
7ª ETAPA	10/11	TARUMÃ - RS
8ª ETAPA	01/12	CASCADEL - PR
ETAPA FESTIVA	24/03	RIVIEIRA - UR

4.1.1 - O calendario poderá sofrer alterações a critério do promotor/organizador.



Artigo 5 – HORÁRIOS

5.1 - Conforme Regulamento Particular da Prova (RPP).

5.2 - As vitórias técnicas, a critério dos Comissários Desportivos e ou Técnicos, poderão ser realizadas a qualquer momento.

Artigo 6 - ESPECIFICAÇÕES DA PROVA

6.1 – Provas: Será uma prova única de 43 (quarenta e três minutos) mais uma volta com intervenção do Pace Truck no 22º Minuto que posicionará o líder atrás dele. O pace Truck poderá dar mais de uma volta a critério do diretor de prova e assim que autorizada será dada a relargada em fina indiana.

6.2 – Largada: A largada será lançada, em fila dupla e velocidade constante de no máximo 80 Km/h. A largada se dará por bandeira verde agitada no PSDP e/ou o apagar das luzes vermelhas.

6.3 - Relargadas: As relargadas serão lançadas, em fila indiana e velocidade constante de no máximo 80 Km/h, conforme autorização da direção de prova.

6.4 - Grid máximo: a prova será composto de acordo com o CDA 2024, podendo ser alterada a critério da Empresa Promotora, respeitando o limite do autódromo e será informado no RPP da etapa.

6.5 – Podium: será de acordo com o resultado final da prova.

6.5.1 O podium é a chegada final da prova e possíveis punições aplicadas pelos comissários desportivos após a prova poderão alterar o resultado final. A promotora/organizadora poderá reter o troféus dos resultados sob investigação.

6.5.2 - Largada para volta de apresentação: Caso necessário o caminhão poderá ser empurrado pelos fiscais ou resgate, mas não poderá retornar para sua posição original no Grid, largando na última posição. Após fechamento de box, o caminhão que estiver em área de box, deverá se dirigir à saída do Box de onde largará quando autorizado.

6.5.3 – Se durante a intervenção do pace truck houver algum piloto em box o mesmo só poderá retornar a pista ao final do pelotão, e não poderá ultrapassar



seus concorrentes até a relargada.

6.6 - Volta de apresentação: Na volta de apresentação e se necessária a entrada do Pace Truck (corrida neutralizada), todas as ultrapassagens são proibidas.

6.7 – Parque fechado: Todos os caminhões que cruzarem a linha de largada/chegada ao término do treino classificatório ou prova, deverão se dirigir imediatamente ao Parque Fechado que será informado no RPP da etapa.

6.8 – Interrupção da prova: neste caso somente poderão relargar, os caminhões que chegarem por meios próprios nos boxes ou no lugar designado pelos Comissários Desportivos/Diretor de prova, sendo informado local no RPP da etapa.

6.9 – Bandeira vermelha: Se for necessário interromper a prova, será por meio de apresentação da bandeira vermelha, com procedimento de acordo com o CDA 2024. O carro de segurança poderá ser utilizado quando um piloto ou oficial de competição correr perigo e as bandeiras amarelas apresentadas forem insuficientes para protegê-los.

Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

7.1 - Ao final da prova a pontuação será como segue:

1º	105	19º	18
2º	90	20º	17
3º	80	21º	16
4º	75	22º	18
5º	70	23º	17
6º	65	24º	16
7º	60	25º	15
8º	55	26º	14
9º	50	27º	13
10º	45	28º	12
11º	40	29º	11
12º	35	30º	10
13º	30	31º	9
14º	25	32º	8
15º	23	33º	7
16º	21	34º	6
17º	20	35º	5
18º	19		

7.1.1 – Será bonificado com 5 (cinco) pontos extras o piloto que fizer a pole position.

7.1.2 - Será bonificado com 5 (cinco) pontos extras o piloto que fizer a volta mais rápida da prova, desconsiderando a volta em que o piloto tenha excedido o limite de velocidade.



Artigo 8 – PREMIAÇÕES

8.1 -Troféus: Receberão troféus os classificados de 1º à 6º lugar da prova de cada categoria.

Artigo 9 – ITENS OBRIGATÓRIOS

9.1 - O numeral do caminhão deverá ter medidas conforme Contrato de Credenciamento e Outras Avenças. Obrigatória a utilização do numeral no para-brisa, laterais e vidro traseiro (na parte superior esquerda) do caminhão e no teto, conforme as cores da categoria, fundo amarelo com número preto ou fundo branco com número preto.

9.2 – É obrigatório conter o nome do piloto e tipo sanguíneo no caminhão, macacão e capacete do piloto.

9.3 - É obrigatório e de responsabilidade de cada piloto e ou equipe a permanência de dois extintores portáteis de 12 (doze) Kg., dentro da área de Box, além daqueles eventualmente colocados pela empresa promotora.

9.4 - Os Boxes serão distribuídos pela empresa organizadora GT Truck e não serão aceitas reclamações. Após a distribuição dos boxes, as equipes/pilotos deverão preservá-los e devolvê-los no mínimo nas mesmas condições recebidas, sendo sua desmontagem permitida somente no horário previsto na programação. As equipes/pilotos deverão solicitar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência a reserva de boxes para facilitar a distribuição.

9.5 – Na formação do grid de largada, os membros das equipes deverão estar devidamente uniformizados e em posição conforme o artigo 13 deste regulamento.

9.6.1 – Todos os membros da equipe devem estar na area de box devidamente uniformizados e com calçados fechados. É expressamente proibido fumar nas areas técnicas do Autódromo.

9.6 - Todas as equipes serão obrigadas a descartar o lubrificante utilizado em cada etapa, nos locais indicados pela organização ou pelo administrador do autódromo.

9.7 - Todas as equipes deverão obedecer e seguir os padrões mínimos exigidos pela organização no que se refere à montagem de box e tenda de cronometragem e em



conformidade com a imagem do artigo especificado para esse fim.

- 9.8** - É proibido lavar os caminhões ou componentes em locais não autorizados pela organização.
- 9.9** - Não será permitido pilotos novatos (que ainda não competiram durante ano) participarem das três últimas provas do campeonato.

Artigo 10 – GENERALIDADES

10.1 – Reabastecimento: Proibido durante os treinos classificatórios e corridas, exceto os autorizados pelos Comissários Desportivos. **Penalidade: exclusão da atividade na qual cometeu a infração.**

10.2 - Uso da pista: proibido para pilotos/equipes, fora do horários estabelecidos na programação oficial da prova, exceto com autorização do Promotor em conjunto com a Direção de Prova.

10.3 – Combustível: Quando fornecido pelo patrocinador e/ou promotor, é exclusivo para abastecer os caminhões de competição para as atividades de pista.

10.4 – Substituição de pilotos: Caso um piloto mude de marca durante o Campeonato, sua pontuação até àquele momento, ficará com a categoria ou marca de origem, sem considerar esses pontos para a outra categoria/marca.

10.5 – Reparos: Somente serão executados na área de Box, exceto os devidamente autorizados pelos Comissários da Prova.

10.6 – Reparos na classificação e Provas: Só poderá ser efetuado na área de Box. O truck não poderá entrar na garagem dos boxes, independente de quaisquer condições climáticas.

10.7 – Reparos na pista: Durante os treinos e/ou prova, qualquer serviço mecânico realizado na pista, somente poderá ser efetuado pelo próprio piloto, com as ferramentas que tiver a bordo do seu caminhão, depois de o caminhão ser conduzido pelo resgate para área segura. **Penalidade: exclusão da atividade.**

10.8 – DA VELOCIDADE

a) Radar: A velocidade máxima permitida no radar, instalado em um ou mais pontos na pista, será de 160,9 Km/h, durante qualquer momento do evento.



b) Penalidade: Na corrida Drive-Through.

c) Na classificação e treinos oficiais a perda da volta (salvo observação específica no RPP de cada etapa).

d) Durante a prova: caso ultrapasse a velocidade de 160 km antes da linha de chegada, se a prova estiver faltando menos de 10 minutos para seu término, esta penalização será de um acréscimo de 20 segundos a cada infração cometida ao final da prova.

e) Não será aceita nenhuma reclamação sob a queima de radar.

f) Todas as voltas que o piloto queimar o radar durante treinos oficiais serão retiradas do resultado do treino pela cronometragem.

g) Área de Box: A velocidade máxima permitida é de 50Km/h, medida a partir da placa indicativa de velocidade, em qualquer ponto. **Penalidade: será a perda de 5 minutos iniciais na próxima atividade. Se for na classificação será a perda da melhor volta. O Controle da velocidade nos boxes serão feitos por antenas da cronometragem e não serão passíveis de reclamação quanto a sua aplicação.**

c) Excesso de velocidade na área de Box durante a corrida: o piloto receberá no PSDP, uma placa indicativa de DRIVE THROUGH (DT) acompanhada com o n.º do caminhão por no máximo 3 (três) voltas.

e) Observação: De acordo com o circuito e a critério da Direção de Prova, visando segurança, as velocidades máximas permitidas neste regulamento poderão ser alteradas através do Regulamento Particular da Prova ou adendos ao mesmo.

10.9 Para todos os itens e subitens do regulamento técnico as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.

10.10 DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES:

10.11 Penalidade durante a intervenção do carro de segurança: Não poderá ser cumprida penalização desportiva, mesmo que dentro do prazo de três voltas a partir do recebimento da sinalização no PSDP. Se o piloto recebeu uma placa de penalização e neste momento houver intervenção de Pace Truck e ele já estiver entrado na faixa de entrada de box poderá cumprir a penalização, porém deve aguardar a autorização do fiscal de saída de box para retornar a pista.



Caso a penalização do piloto por excesso de fumaça seja liberado para entrar aos boxes e fazer o devido reparo mesmo com pace truck na pista, porém o piloto ao entrar para box deve aguardar o momento de retornar a pista após a autorização do fiscal de saída de box ou da luz verde.

10.12 Penalidades em cada prova: As penalidades serão a cada prova não acumulativas as demais, porém os comissários podem informar um piloto que ele estará sob observação na prova seguinte e não serão aceitos protestos sobre esta informação dada pelos comissários desportivos. Neste caso o piloto deverá ser notificado formalmente em comunicado oficial dos comissários da prova.

10.13 Atitude anti-desportiva: Em caso de incidente envolvendo dois ou mais trucks, se os pilotos considerados culpados não puderem retornar à pista, ou não haja tempo suficiente para a punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para os pilotos na próxima prova do campeonato em que participarem, conforme abaixo:

- a) **Advertência:** se a penalidade fosse advertência, na próxima prova que participar, o piloto já largará advertido.
- b) **Reparo de segurança:** a qualquer momento do evento o piloto poderá receber a critério dos comissários desportivos, ouvido o comissário técnico, a sinalização de bandeira preta com círculo laranja acompanhado do número do truck. Neste caso terá que entrar para box e fazer o reparo.
- c) **Infrações técnicas:** Para todos os itens e sub itens do regulamento técnico as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.
- d) **Vistoria técnica:** após classificação e corrida será completa (pesagem e medições) executada pelo Comissário Técnico ou a sua ordem, os 6 primeiros trucks. E mais pelo menos um à escolha dos Comissários.

Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

11.1 – Os treinos oficiais e classificatórios serão de acordo o RPP de cada etapa e constará na programação oficial da etapa.

11.1.2 - O treino classificatório terá duração de 15 minutos por categoria.

11.2 - Durante os treinos classificatórios não poderá ser feito qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado pelo comissário técnico.

11.3 - Após os treinos classificatórios haverá o TOP qualifying de acordo com o RPP da



etapa

11.4 - Assim que encerrar o treino classificatório os trucks convocados para o Top deverão se posicionar na saída de box e aguardar ordem do diretor de provas para sua volta rápida.

11.4.1 - Caso um piloto não consiga fazer funcionar seu truck no momento de sua saída para o Top a equipe poderá usar sistema de bateria reserva para auxiliar na partida, porém a equipe não poderá auxiliar empurrando o truck..

11.5 - Em nenhum momento é permitido reabastecimento salvo quando autorizado pelo comissário técnico

11.6 - Todas as infrações serão punidas pelos Comissários Desportivos conforme este regulamento e o CDA 2024 e o RPP da etapa.

Artigo 12 – DOPING

A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame sempre em laboratórios credenciados pela WADA.

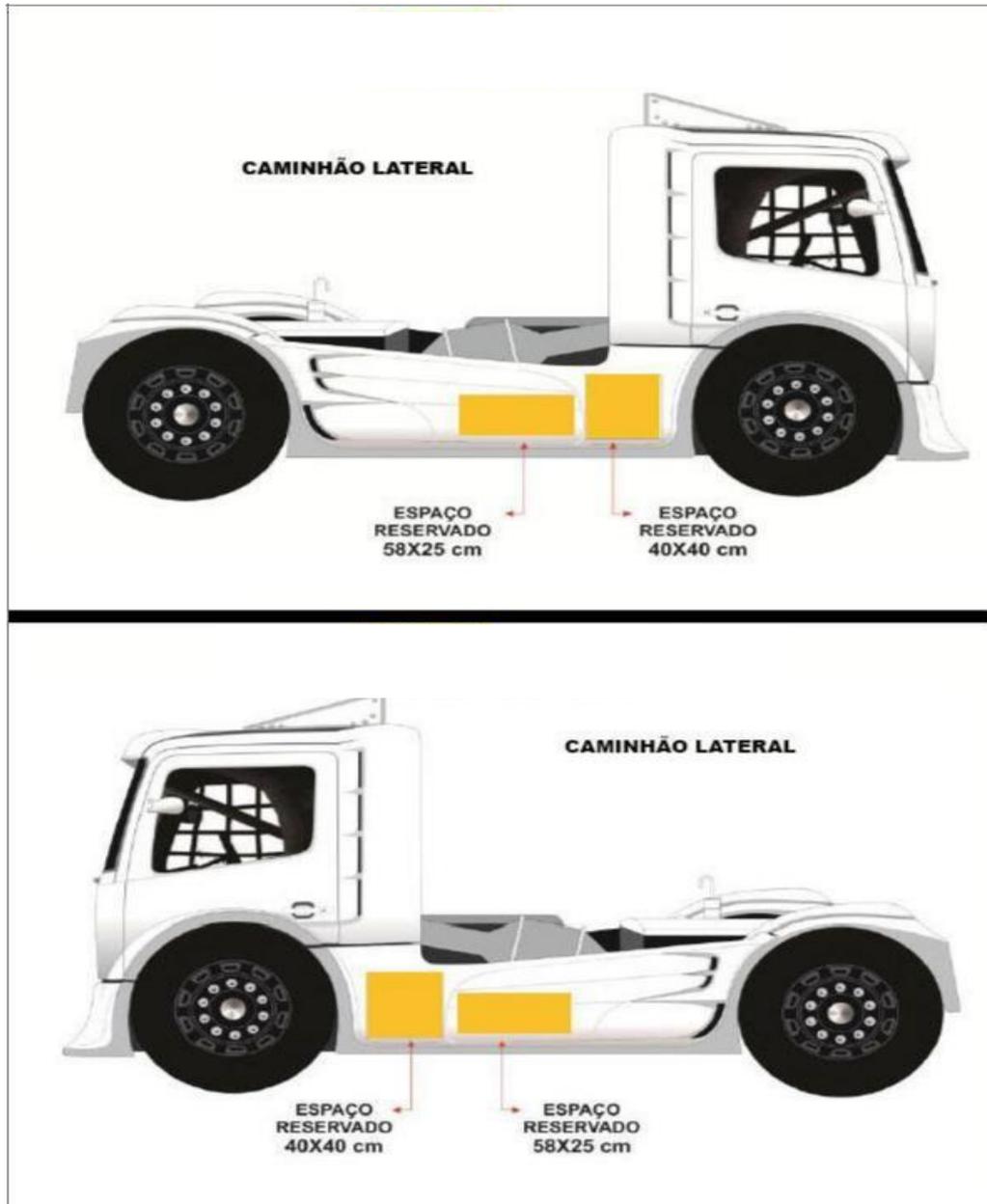
Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

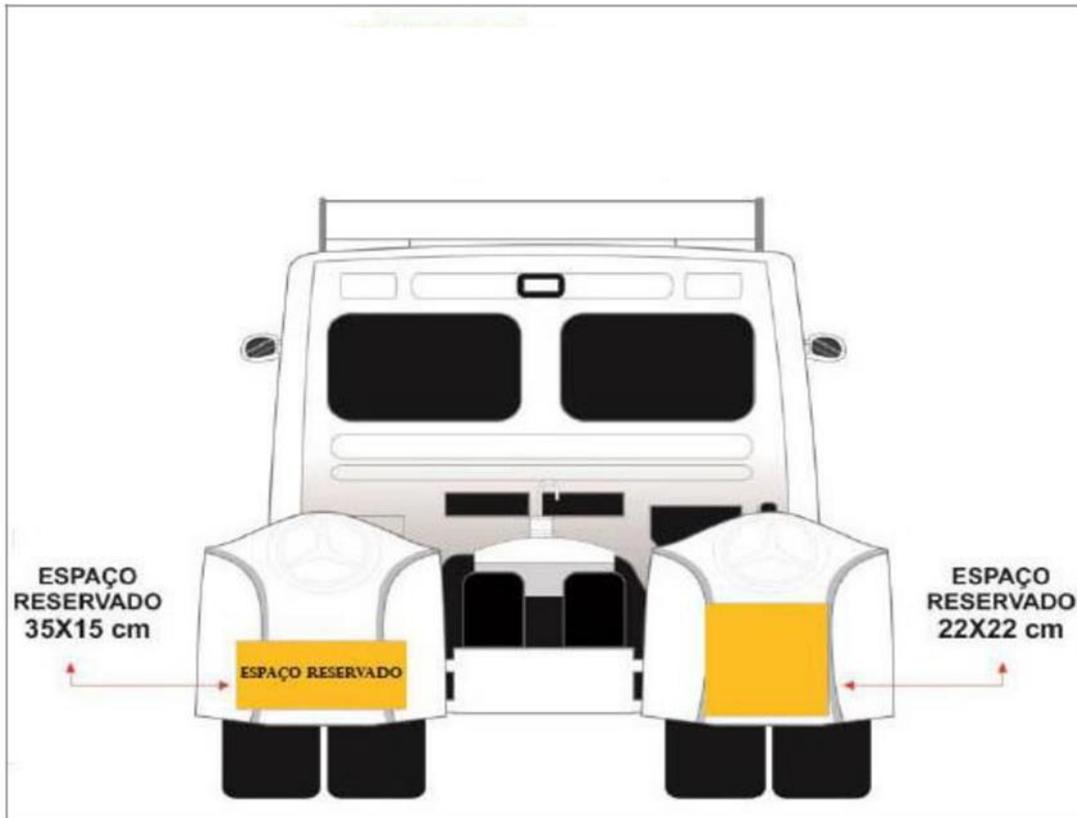
O promotor juntamente com as autoridades da prova e a equipe médica poderá solicitar a qualquer momento que um piloto seja submetido a avaliação médica sob suspeita de doping ou alcoolismo, se o mesmo se recusar a fazer o exame medico será impedido de participar da etapa em questão.

As Federações promotoras do campeonato FPRA, FGA e FASP juntamente com a empresa promotora GT Truck Eventos, se resguardam o direito de emitir adendos para atender os interesses da categoria, Federações e a empresa Promotora.

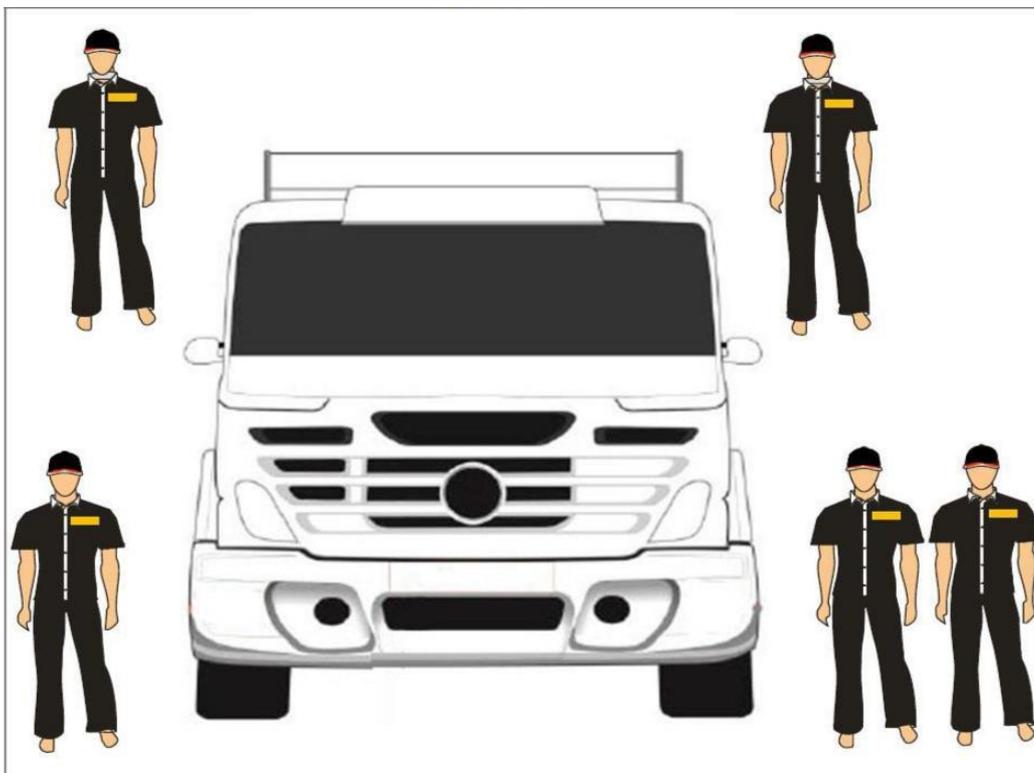
Artigo 13 – IMAGENS ILUSTRATIVAS

13.1 – MERCHANDISING OBRIGATÓRIO NOS TRUCKS: lateral, frente e traseira conforme imagens abaixo:





13.2 – POSICIONAMENTO DA EQUIPE NO GRID DE LARGADA



O presente regulamento foi analisado pelas federações supervisoras e aprovado pelo pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo CTDN.**

Londrina, Janeiro de 2024.

Conselho Técnico e Desportivo Nacional - CBA CTDN
Fabio Borges Greco
Presidente

Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA
Rubens Maurílio Gatti
Presidente

Federação de Automobilismo de São Paulo - FASP
Paulo Enéias Scaglione
Presidente

Federação Gaúcha de Automobilismo - FGA
Arlindo Signor
Presidente

Federação de Automobilismo do Mato Grosso do Sul - FAMS
Wagner Coin
Presidente